



UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS  
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2018.1  
MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)  
CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO & LICENCIATURA) E GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

De acordo com a Lei nº 9.394 de 20/12/96 e o Regimento Geral, a Reitora da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo UNIFACS 2018.1, para ingresso nos Cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) e Graduação Tecnológica, modalidade a distância de acordo com as disposições a seguir:

## 1. Disposições Gerais

- 1.1. O Processo Seletivo de 2018 – primeiro semestre para ingresso nos Cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) e Cursos Superiores de Graduação Tecnológica, na modalidade a distância, destina-se a candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 1.2. Os cursos, habilitações e/ou modalidades com respectivas vagas, turmas, duração e locais de funcionamento, aprovados pelo Conselho Superior – CONSUNI, constam do Anexo I do presente Edital.
- 1.3. Formas de Ingresso:
  - a) Pela utilização dos resultados da avaliação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), serão reservadas 40% das vagas de cada curso/habilitação/turno.
  - b) Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) - Agendado, serão reservadas 50% das vagas de cada curso/habilitação/turno.
  - c) Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) - Tradicional, serão reservadas 10% das vagas de cada curso/habilitação/turno

## 2. Inscrição

- 2.1. **Inscrição:** O período de inscrição do Processo Seletivo será publicado no site (<http://www.unifacs.br/> ou <http://www.eadlaureate.com.br/>). A inscrição poderá ser realizada nos locais listados abaixo:
  - a) Nos Campi ou Polos parceiros da Instituição;
  - b) Via tele inscrição (0800-098-7654);
  - c) Via Internet (<http://www.unifacs.br/> ou <http://www.eadlaureate.com.br/>) e em postos volantes a serem indicados pela Instituição.
- 2.2 Taxa de Inscrição: Os Processos Seletivos de Prova Escrita (PSPE) e ENEM terão isenção na taxa de inscrição.
- 2.3 O Processo Seletivo destina-se aos candidatos cujo Ensino Médio ou equivalente tenha sido concluído até a data da realização da matrícula. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos que já concluíram o ensino Médio, concluintes do Ensino Médio ou equivalente observando que, se estiver cursando a última série do Ensino Médio ou dependendo do resultado do Exame Supletivo de Ensino Médio, a não apresentação no ato da matrícula, do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, acarretarão na perda do direito à vaga.
- 2.4 O candidato pode optar pelo Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE), no ato da inscrição, bem como alterar posteriormente a data, desde que seja observado o prazo previsto no calendário para esse procedimento.
- 2.5 Inscrição – Pessoas com Deficiência e Condições Especiais: No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou condição especial deverá declará-la no próprio Requerimento de Inscrição, especificando os recursos adicionais necessários para a realização das provas, se for o caso. Além de preencher esta condição no Formulário de Solicitação (disponível no anexo 2), deste Edital. Deverá enviar justificativa para o e-mail [processoseletivo@unifacs.br](mailto:processoseletivo@unifacs.br) até 07 dias antes da realização da prova, com o Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência ou condição especial, em conformidade com o § 2º do art. 40 do Decreto n. 3.298, de 20.12.1999. A não observância destas exigências, desobriga a Universidade de prestar qualquer atendimento especial.



### 3. Realização da Prova

- 3.1 A Prova será constituída de uma Redação dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório. Para fins de classificação, o aproveitamento mínimo exigido nesta prova, que vale 10 (dez) pontos, é de 10% (dez por cento)
- 3.2 Local das provas: o candidato faz a opção no requerimento de inscrição
- 3.3 Documentos a serem apresentados no dia da prova: O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas na data e horário agendados, munido do original da Carteira de Identidade. Caso não apresente o documento citado não poderá realizar a prova.
- 3.4 Os candidatos deverão observar as seguintes instruções, quanto a realização da prova:
  - a) Comparecer ao local indicado para a prova com 15 minutos de antecedência;
  - b) Adentrar ao local de prova portando apenas objetos de uso pessoal; e
  - c) Não portar material de consulta, calculadoras ou similares, aparelhos de comunicação como telefone celular, pager, equipamentos de som e outros.

### 4. Classificação e Resultado

#### 4.1 ENEM

- Serão aproveitados os resultados do ENEM a partir de 2009.
- Para os candidatos com opção no Processo de ENEM, o resultado da classificação será divulgado 48 horas após a inscrição.
- A classificação far-se-á por ordem decrescente de pontuação atingida resultante da média alcançada por cada candidato na Prova de Redação e na Prova Objetiva.
- Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo na (s) Prova (s) objetiva (s) ou na Prova de Redação e que não atingir o Escore Global igual ou superior a 300 (trezentos pontos).
- Ocorrendo empate no Escore Global, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
  - a) maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - b) maior idade, considerando-se dia/mês/ano.Caso o INEP/MEC não disponibilize as notas por competência, será priorizado o candidato com maior idade.

#### 4.2 Vestibular Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE)

- Para os candidatos com opção no Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE). Agendado, o resultado da classificação será divulgado 72 horas após a realização da prova. A classificação far-se-á por ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato na prova de redação, após aplicação dos critérios de eliminação e de desempate.
- Será eliminado o candidato que não obtiver desempenho igual ou superior a 10% do total de pontos da Prova de Redação, usar de fraude e faltar a prova.
- Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos aprovados com pontuações iguais, caracterizando empate de resultados, será classificado o candidato que apresentar maior idade.

A Classificação dos candidatos optantes pelo Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) ou ENEM respeitará o limite de vagas de cada curso e local, indicados na inscrição. O resultado da classificação será publicado através do site [www.unifacs.br/vestibular](http://www.unifacs.br/vestibular). É de responsabilidade do candidato acompanhar a convocação através do site listado acima.

### 5. Matrícula

- 5.1 O presente Processo Seletivo é válido para as matrículas no primeiro semestre de 2018.
- 5.2 O candidato deverá observar os locais e prazos estabelecidos pela UNIFACS em Edital de Matrícula divulgado no site.
- 5.3 Documentação de matrícula: Os documentos para realização da matrícula serão disponibilizados no Manual do Candidato e no Edital de Matrícula. A não apresentação da documentação exigida impedirá a efetivação da matrícula;
- 5.4 Pré-Matrícula: conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato poderá optar por realizar sua matrícula nos Polos de Apoio as Atividades Presenciais antes da publicação do resultado do processo seletivo. Poderá fazer isso mediante prévia ciência e aceitação das cláusulas do Contrato, que terá sua vigência iniciada

somente na data da divulgação do resultado que o aprovou. Nesse caso, no dia da realização do processo seletivo, o candidato deverá levar o original e cópia dos documentos obrigatórios à matrícula.

- 5.5 Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo através do preenchimento de intenção de cancelamento no Portal do Estudante. Na hipótese de deferimento da solicitação desse cancelamento, será restituído ao candidato 90% do valor pago da primeira mensalidade. Caso o pedido de cancelamento ocorra após o 1º dia de aula do período letivo, configurar-se-á o cancelamento da matrícula sem a devolução do valor das mensalidades pagas anteriormente.

## **6. Disposições Finais**

- 7.1 Revogam-se as disposições em contrário.
- 7.2 Este presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- 7.3 Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo de 2018 – primeiro semestre.
- 7.4 Este Edital, na sua íntegra, encontra-se publicado nos Quadros de Avisos dos Prédios de Aulas da UNIFACS e no site da instituição [www.unifacs.br/vestibular](http://www.unifacs.br/vestibular), e se complementa com as determinações contidas no Manual do Candidato do Processo Seletivo 2018.1.
- 7.5 As demais informações contidas no Edital e no Manual do Candidato do Processo Seletivo – Vestibular 2018.1 para os cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) e Graduação Tecnológica, modalidade a distância, ficam inalteradas.



**ANEXO I – CURSOS A DISTÂNCIA DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO & LICENCIATURA) E GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA - PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE/2018.**

Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico	Legislação do Curso	Total de Vagas	Tempo de Duração do Curso	Regime de Matrícula	Turno	Número máximo de alunos por turma
<b>ADMINISTRAÇÃO</b> Graduação Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 274, de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017	229	4 anos	Semestral	Noturno	50
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b> Graduação Bacharelado	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 274, de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017	167	4 anos	Semestral	Noturno	50
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b> Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 11/2016, de 10.06.2016	71	2 anos	Semestral	Noturno	50
<b>GESTÃO COMERCIAL</b> Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 1039, de 03.10.2017 – D.O.U. de 04.10.2017	96	2 anos	Semestral	Noturno	50
<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 439, de 19.05.2017 – D.O.U. de 22.05.2017	128	2 anos	Semestral	Noturno	50
<b>GESTÃO FINANCEIRA</b> Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 439, de 19.05.2017 – D.O.U. de 22.05.2017	67	2 anos	Semestral	Noturno	50
<b>GESTÃO HOSPITALAR</b> Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 11/2016, de 10.06.2016	77	3 anos	Semestral	Noturno	50
<b>GESTÃO PÚBLICA</b> Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 11/2016, de 10.06.2016	92	2 anos	Semestral	Noturno	50
<b>HISTÓRIA</b> Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 30/2016, de 25.11.2016	53	3,5 anos	Semestral	Noturno	50
<b>LETRAS</b> Licenciatura	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 439, de 19.05.2017 – D.O.U. de 22.05.2017	73	3 anos	Semestral	Noturno	50



Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico	Legislação do Curso	Total de Vagas	Tempo de Duração do Curso	Regime de Matrícula	Turno	Número máximo de alunos por turma
<b>LOGÍSTICA</b> Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 439, de 19.05.2017 – D.O.U. de 22.05.2017	121	2 anos	Semestral	Noturno	50
<b>MARKETING</b> Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 439, de 19.05.2017 – D.O.U. de 22.05.2017	76	2 anos	Semestral	Noturno	50
<b>NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS</b> Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 251, de 31.05.2013 – D.O.U. de 03.06.2013	91	2 anos	Semestral	Noturno	50
<b>PEDAGOGIA</b> Licenciatura	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 227, de 22.05.2013 – D.O.U. de 23.05.2013	410	3 anos	Semestral	Noturno	50
<b>PROCESSOS GERENCIAIS</b> Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 274, de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017	70	2 anos	Semestral	Noturno	50
<b>SERVIÇO SOCIAL</b> Graduação Bacharelado	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 439, de 19.05.2017 – D.O.U. de 22.05.2017	77	4 anos	Semestral	Noturno	50

<b>Locais de Funcionamento</b>	
<b>Estado da Bahia:</b>	Alagoinhas, Barreiras, Caetité, Camaçari, Cruz das Almas, Dias D'Ávila, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ibotirama, Ilhéus, Itaberaba, Itabuna, Itamaraju, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Macaúbas, Porto Seguro, Salvador (Iguatemi, Lapa Paralela e Tancredo Neves), Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Serrinha, Simões Filho, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista.
<b>Estado de Alagoas:</b>	Arapiraca, Maceió – Gruta de Lourdes.
<b>Estado de Paraíba:</b>	Bayeux, Campina Grande, Santa Rita.
<b>Estado de Pernambuco:</b>	Petrolina.
<b>Estado de Sergipe:</b>	Aracaju, Itabaiana.
<b>Estado do Ceará:</b>	Caucaia, Iguatu, Itapipoca, Juazeiro do Norte, Sobral.



**ANEXO 2**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE TEMPO OU RECURSOS ADICIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO PSPE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/ OU CONDIÇÃO ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,

identidade nº \_\_\_\_\_, candidato inscrito no Processo Seletivo EAD 2018.1, da UNIFACS – Universidade Salvador, com opção de curso em \_\_\_\_\_, venho solicitar que seja ampliado em 60 minutos o tempo de realização da minha Prova ou recursos adicionais \_\_\_\_\_ de acordo com o exposto no Parecer emitido pelo Dr. \_\_\_\_\_, conforme prevê Decreto 3.298 de 20/12/1999.

---

Assinatura do requerente

Salvador, 17 de outubro de 2017.

Prof.<sup>a</sup> Marcia Pereira Fernandes de Barros  
Reitora